

ATA DA 422ª REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de outubro de 2017, às 10:00 horas, reuniu-se, conforme convocação ordinária, na sede da ARSESP, situada na Avenida Paulista n.º 2.313, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, a Diretoria da ARSESP, composta pelos Srs. José Bonifácio de Souza Amaral Filho, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, Marcos Peres Barros, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Paulo Arthur Lencioni Góes, Diretor de Relações Institucionais, Hélio Luiz Castro, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, sendo por mim, Roberto Zambon Pereira, secretariados.

Iniciados os trabalhos, os seguintes assuntos foram deliberados:

1. Assuntos de interesse interno.

a) Nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da ARSESP, o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Peres Barros, apresentou relato sobre a Reunião do COE, realizada no dia 26/10/2017. Em síntese, a reunião tratou dos seguintes assuntos:

- * Aprovada e assinada a Ata da 115ª Reunião.

- * O Conselheiro Carlos Roberto Silvestrin e o Secretário Executivo da ARSESP, Roberto Zambon Pereira, realizaram informe sobre a visita que fizeram na ARTESP para tratar do tema travessia de rodovias.

- * Os Conselheiros Marcos Peres Barros e Carlos Eduardo de Freitas Brescia realizaram informe sobre o plano plurianual do suprimento do gás das distribuidoras paulistas, após finalizar os contratos do gás da Bolívia.

- * Os Srs. Fábio Bertollo e Diana Martinez Prieto realizaram apresentação sobre a estratégia de suprimento de gás canalizado para São Paulo. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

- * Definição preliminar da Pauta para a reunião seguinte: (i) Novembro/2017: Integridade da segurança de pessoas e ativos na distribuição de gás canalizado – Conselheiros Carlos Eduardo de Freitas Brescia; (ii) Novembro/2017: Análise de impacto regulatório – Conselheiro Sérgio Henrique Guimarães de Paula e ARSESP; (iii) Novembro/2017: Comitê de Inovação Regulatório na ARSESP para atualização – Conselheiro Sérgio Henrique Guimarães de Paula; (iv) Novembro/2017: Informe sobre o plano de comunicação da ARSESP – ARSESP; (v) Novembro/2017: Projeto nova sede da ARSESP – ARSESP; e (vi) Novembro/2017: Proposta da ARSESP a ser encaminhada à Secretaria de Governo sobre travessia de rodovias – ARSESP.

b) Nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da ARSESP, o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, apresentou relato sobre a Reunião do COSB, realizada no dia 26/10/2017. Em síntese, a reunião tratou dos seguintes assuntos:

- * Aprovada e assinada a Ata da 73ª Reunião.

- * Os Conselheiros Hélio Luiz Castro e Paulo Arthur Lencioni Góes realizaram informe sobre o processo de revisão tarifária da SABESP.

DIRETORIA COLEGIADA

* O Sr. Guilherme Mundim realizou apresentação sobre a formação da constituição de holding da SABESP.

* Definição preliminar da Pauta para a reunião seguinte: (i) Novembro/17 - Arranjo institucional de saneamento - Conselheira Thaís Rey Grandizoli; e (ii) Novembro/17 - Regulação em municípios que prestam serviços diretamente - ARSESP.

c) Processo ARSESP.ADM-0271-2017 - Contratação de assistência odontológica. A Diretoria da ARSESP tomou conhecimento do Parecer CJ-ARSESP nº 120/2017 exarado no Processo ARSESP.ADM-0262-2017, deliberando por unanimidade para:

- (i) dar continuidade ao pregão eletrônico para contratação de assistência odontológica para os empregados, atuais dependentes e estagiários;
- (ii) interromper a inscrição de novos dependentes e estagiários; e
- (iii) determinar à Secretaria Executiva a instauração de procedimento para invalidação da inscrição de dependentes e estagiários no plano de assistência odontológica, adotando as providências necessárias para que sejam notificados todos os servidores interessados, a fim de que possam se manifestar.

d) O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Peres Barros, informou a Diretoria da ARSESP da realização do Plano Verão para 2018 e a Diretoria da ARSESP aprovou por unanimidade dos presentes o sobreaviso aos servidores da Diretoria de Relações Institucionais e Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, no período de 17/11/2017 a 02/04/2018, solicitando as providências da Secretaria Executiva através da área de Recursos Humanos.

e) Processo ARSESP.ADM-0199-2017 - Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a ARSESP e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - A Diretoria da ARSESP tomou conhecimento do Parecer Jurídico CJ-ARSESP nº 131/2017.

f) A Diretoria da ARSESP, com base na justificativa apresentada pelo Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, aprovou por unanimidade dos presentes o Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudo de modelos nacionais de contratos de gestão com agências reguladoras; e elaboração de minuta Contrato de Gestão.

g) Processo ARSESP.ADM-0252-2017 - Desenvolvimento de metodologia de análise de indicadores para as Diretorias de Saneamento e Energia. A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes com base na justificativa apresentada no processo e desde que obedecidas as formalidades legais pela contratação da Fundação SEADE para o desenvolvimento de metodologia de análise de indicadores para as Diretorias de Saneamento e Energia.

h) O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, informou sobre a realização do evento organizado pela Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água - COMAR, unidade da Superintendência de Regulação - SRE da Agência Nacional de Águas - ANA, que será realizado nos dias 21 e 22/11/2017, cujo tema é "Escassez Hídrica e Racionamento Preventivo - A necessária integração entre as políticas de recursos hídricos e de saneamento básico".

DIRETORIA COLEGIADA

i) Processo ARSESP.ADM-0349-2017 - A Diretoria da ARSESP tomou conhecimento do Relatório da Comissão de Apuração Preliminar (fls. 80 a 84) e deliberou por unanimidade dos presentes restituir os autos à Comissão de Apuração Preliminar para que esta apresente manifestação conclusiva, uma vez que não restaram claras as conclusões quanto ao mérito da apuração.

2. Aprovada e assinada a 421ª Reunião de Diretoria.

3. Consulta Pública da Nota Técnica NT.S-0039-2017 e respectiva minuta de deliberação que tratam da interligação simultânea do serviço de água e esgotamento sanitário.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro aprovou por unanimidade dos presentes pela realização de Consulta Pública sobre a alteração da Deliberação Arsesp n.º 106, de 13 de novembro de 2009, para autorizar o procedimento de ligação simultânea à rede de distribuição de água e a interligação do imóvel à rede coletora de esgotos.

4. Processo ARSESP.ADM-0370-2014 - Ajuste anual dos valores das tarifas (Plano de Adequação Tarifária) a serem aplicadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) aos serviços de água e esgoto prestados no Município de Iperó.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho aprovou por unanimidade dos presentes a deliberação que autoriza as tarifas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP para o Município de Iperó considerando o Plano de Adequação Tarifária constante do Contrato de Programa.

5. Abertura de Consulta Pública - Mecanismo de controle para compensação de EC e PGU na tarifa de gás canalizado.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos deliberou por unanimidade dos presentes pela abertura de Consulta Pública para apresentação e obtenção de contribuições à proposta de deliberação da ARSESP que estabelece os critérios de cálculo da apuração de repasse do encargo de capacidade (EC) e do preço de gás de ultrapassagem (PGU) nos processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de distribuição de gás canalizado do Estado de São Paulo.

6. Processo: ARSESP.GAS-6116-2014 - Fiscalização interna sobre os dados de Mercado e Faturamento referente ao mês de outubro do ano de 2014 - concessionária COMGÁS.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos deliberou por unanimidade dos presentes pelo não acatamento dos termos da DEFESA da Concessionária, quanto às não conformidades apontadas no Auto de Infração - AI.GAS-0063-2017, assim como pela manutenção da aplicação da penalidade de R\$ 63.818,84 (Sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), para as nove não conformidades apontadas.

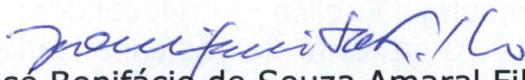
DIRETORIA COLEGIADA

7. A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes pela contratação do Sr. Marcelo de Guimarães Santos, na função de Superintendente de Área, para laborar na Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado. O contratado ocupará a vaga remanescente em razão da dispensa do Sr. Vasco Agostinho Correia Monteiro.

8. A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes pela contratação da Sra. Gláucia De Mari Strauss, na função de Assessora III, para laborar na Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado. A contratada ocupará a vaga remanescente em razão da dispensa do Sr. Renato Fernandes de Castro.

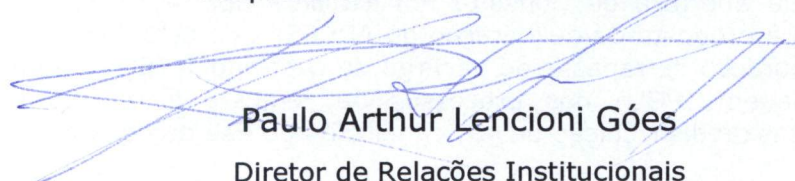
9. Em razão de compromisso dos Diretores, a Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes pela transferência da Reunião de Diretoria marcada para 16/11/2017 para o dia 14/11/2017, às 9:30 horas, e pela transferência da Reunião de Diretoria marcada para 22/11/2017 para o dia 24/11/2017, às 10:00 horas. Mantém-se inalterado o calendário em relação às demais datas.

Ao final, foi disponibilizada a palavra aos presentes. Não tendo havido qualquer manifestação, a reunião foi encerrada, informando-se que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria ocorrerá no dia 08 de novembro de 2017, às 10:00 horas, no mesmo local. Lavrada a ata, esta vai assinada pelos presentes:



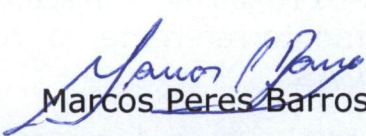
José Bonifácio de Souza Amaral Filho

Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados
Respondendo como Diretor Presidente



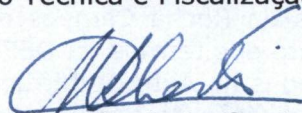
Paulo Arthur Lencioni Góes

Diretor de Relações Institucionais



Marcos Peres Barros

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia



Helio Luiz Castro

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos
Serviços de Saneamento Básico



Anapaula Fernandes da Rocha Campos

Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos
Serviços de Distribuição de Gás Canalizado



Roberto Zambon Pereira

Secretário Executivo

Considerando o deliberado pelo Conselho de Orientação do FUNDO em sua 156.ª Reunião Ordinária realizada em 21-11-2017, resolve:

Artigo 1º – Cancelar a Deliberação CONDESB 005/2016, referente à aprovação para o Projeto Arqueológico da Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande, no município de Guarujá.

Artigo 2º – A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberação Condesb - 35, de 28-11-2017
O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe os Artigos 3.º, 4.º e 4.º da LC 815, de 30.07.96 e Artigo 1.º do seu Regimento Interno; Considerando o disposto no inciso II do Artigo 5.º, do Decreto 42.833, de 28.01.98, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, combinado com o inciso II do Artigo 5.º, do seu Regimento Interno e Item 11.1.2 do Regulamento de Operações para Investimentos de Recursos não Reembolsáveis do FUNDO; e

Considerando o deliberado pelo Conselho de Orientação do FUNDO em sua 156.ª Reunião Ordinária em 21-11-2017; resolve:

Artigo 1º – Homologar decisão do Conselho de Orientação do FUNDO que aprovou Proposta de Aplicação de Recursos, no montante de até R\$ 323.916,62, a serem aplicados para recuperação asfáltica, sinalização viária e acessibilidade na Av. Monteiro Lobato, entre Av. Cidade de Itanhaém e Rua Santo Antônio, no município de Mongaguá, objeto do Processo FUNDO 01317, Ficha Técnica ADEM 01/17.

Artigo 2º – Eventuais diferenças apontadas no decorrer da execução da obra objeto do "caput" do artigo 1.º, correrão por conta da Prefeitura de Mongaguá/SP.

Artigo 3º – A presente deliberação passa a vigorar a partir desta data.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 29-11-2017

No processo SPDOC 184494-2016, em que é interessada: Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - Emlasa, sobre proposta técnica e financeira da Emlasa para prestação de serviços técnicos urbanísticos e ambientais de apoio à estruturação e modelagem final de parcerias público-privadas, concessões de serviços, obras e bens públicos de interesse do Estado de São Paulo: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo.

No processo Fusesp/1.047.915-17, sobre termo de cooperação: "A vista dos elementos de informação constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fusesp e o Parecer 389-2017, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de termo de cooperação entre a referida Pasta, por intermédio do Fusesp, e a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, tendo por objeto a implantação do Projeto "Padaria Artesanal" na Unidade Vila Olímpica "Mário Covas", com fundamento no art. 4º do Dec. 59.215-2013, observadas as demais normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFE DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 345798/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Mairiporã, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Depilação e Design de Sobrancelhas.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 23.286,45, sendo R\$ 14.596,45 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 8.790,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerário nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 152965/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Monte Alto, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria Artesanal".

Valor do Convênio: R\$ 12.035,94, sendo R\$ 2.035,99 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Padaria" e R\$ 9.999,95 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 1099121/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Monte Alto, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assessoria de Pisos e Azulejos".

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 20.531,45, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 9.999,96 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerário nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 656528/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santo André, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Maquiagem.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 14.895,74, sendo R\$ 13.095,74 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 1.800,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerário nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 885230/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Barra do Chapéu, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria Artesanal".

Valor do Convênio: R\$ 6.185,99, sendo R\$ 2.035,99 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Padaria" e R\$ 4.150,00 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 645042/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Barra do Chapéu, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assessoria de Pisos e Azulejos".

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 18.931,49, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 8.400,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerário nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 1194965/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itapetincira da Serra, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Pedreiro".

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 168.237,15, sendo R\$ 11.237,15 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 157.000,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerário nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Convênio

Convênio Fusesp 247/2013 – Processo Fusesp 138166/2013

Parecer CJ: 40/2017

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Lins, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O 1º termo de aditamento ao convênio suscitado, celebrado em 22-12-2014 e o Plano de Trabalho que o integra, juntados, respectivamente, às fls. 108 a 111 e 94 a 97 dos autos do Processo Fusesp 138166/2013, ficam retificados para constar que serão capacitados 6 e não 8 turnos por meio da avença ora arditada, ficando restabelecido, assim, o número de turnos previsto neste instrumento originário do ajuste.

Parágrafo Único – A vista do conteúdo no "caput" desta cláusula fica retificada a cláusula primeira do termo de aditamento para constar o valor de R\$ 18.000,00 em substituição à quantia ali indicada, destinada a remuneração de monitores.

Cláusula Segunda: A cláusula segundo do mencionado 1º termo de aditamento fica também retificada para constar que o valor correto do convênio é de R\$ 215.411,34, dos quais R\$ 210.811,34 a cargo do Fusesp e R\$ 4.600,00 a cargo do CONVÊNIO.

Cláusula Terceira: O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do instrumento primitivo do convênio, alterado pelo Primeiro Termo de Aditamento, fica substituído pelo Plano de Trabalho ora retificado, juntado à fls. 482 a 492 dos autos, que integra este Segundo Termo de Aditamento para todos os fins.

Cláusula Quarta: A cláusula sexta do convênio originário, alterado pelo primeiro termo de aditamento, sofre nova modificação e passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 28 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 818109/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Iporanga, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria Artesanal".

Valor do Convênio: R\$ 23.808,07, sendo R\$ 2.035,99 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Padaria" e R\$ 21.772,08 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-11-2017

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Processo Fusesp 41096/2013

Parecer Referencial CJSG: 3/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Macatuba, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio Fusesp 159/2013 – Projeto "Escola de Beleza – Assistente de Cabeleireiro".

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho, e, juntado à fl. 548 do Processo Fusesp 41096/2013, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 29-11-2017.

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 401982/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Panoram, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assessoria de Pisos e Azulejos".

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: R\$ 21.091,49, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 10.560,00 de responsabilidade do CONVÊNIO.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerário nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 29-11-2017.

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 561990/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Panoram, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros por parte do Fusesp, com vista à implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", de acordo com o Plano de Trabalho acordado às fls. 10 a 29 dos autos.

Valor do Convênio: R\$ 23.654,52, sendo R\$ 12.634,52 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 16.630,00 de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 29-11-2017.

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 119077/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Preto, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", com vista à implantação e execução do Projeto "Escola de Moda".

Valor do Convênio: R\$ 61.280,82, sendo R\$ 5.675,00 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Costura", e R\$ 55.605,82 de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 29-11-2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Contrato

CONTRATO 0357/ARTESP/2017

CONTRATANTE: ARSEP

PROCESSO ARSEP 021.914/2016 (Protocolo 333.037/16)

PROPOSTA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 007/2017

Objeto: Prestação de serviços pelo CIE de administração de bolões e refeições a serem concedidas pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25-09-2008, e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino público ou privado, de ensino tecnológico e superior, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual n. 52.795, de 27-02-2008 e Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão que o regulamenta.

VALOR: R\$ 1.326.265,20

DATA DA ASSINATURA: 01-09-2017

PRAZO: 15 meses da data de assinatura do contrato.

PARECER JURÍDICO: CJARSEP 253/2017 de 13-06-2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612251136092000.

NATUREZA DA DESPESA: 33903949.

(Republicado por ter saído com incorreções)

Extrato de Contrato

CONTRATO 0361/ARTESP/2017

CONTRATANTE: ARSEP

PROCESSO ARSEP 024.257/2017 (Protocolo 362.932/17)

CONTRATADO: FUNDAÇÃO "PROF. MANOEL PEDRO PINHEIRO"

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 015/2017

Objeto: Fornecimento de mobiliário padronizado para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para uso em sua sede na Capital – SP, inclusive transporte e instalação no local de uso.

VALOR: R\$ 470.830,00

DATA DA ASSINATURA: 13-11-2017

PRAZO: 180 dias da data de assinatura do contrato.

PARECER JURÍDICO: CJARSEP 133/2017 de 01-11-2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612251136092000.

NATUREZA DA DESPESA: 44905232

(Republicado por ter saído com incorreções)

Extrato de Contrato

CONTRATO 0362/ARTESP/2017

CONTRATANTE: ARSEP

PROCESSO ARSEP 024.940/2017 (Protocolo 367.671/17)

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 016/2017

Objeto: Aquisição de assinatura para acesso a ferramenta de controle e gestão de contratos administrativos denominada "ContratosGov".

VALOR: R\$ 999,00

DATA DA ASSINATURA: 22-11-2017

PRAZO: 15 meses da data de assinatura do contrato.

PARECER JURÍDICO: CJARSEP 119/2017 de 05-10-2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612251136092000.

NATUREZA DA DESPESA: 33903943

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 29-11-2017

Protocolo 376.639/17 – Rápido Luxo Campinas Ltda. Concedo o prazo de 90 dias, para que a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, CNPJ: 06.45.992.724/0001-05, utilize os veículos de placas CVP-8759 e CVP-8876, fora do padrão visual aprovado para a empresa por esta Agência, em sua frota na operação do SERVIÇO REGULAR.

Protocolo 376.637/17 – Viação Bastos & Bastos Ltda. Autorizo pelo prazo de 120 dias, a empresa VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA - ME, CNPJ: 06.679.133/0001-36, operar com os veículos de placas CG-8754, DBC-8350 e DBC-8558, de sua propriedade, no serviço de fretamento da ARSEP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que os veículos operem com cartão de visitória em vigor.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Extrato da Ata da 42ª Reunião de Diretoria

Data: 30-10-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSEP

1. Aprovada e assinada a 42ª Reunião de Diretoria.

2. Consulta Pública da Nota Técnica NTS-0039-2017 e respectiva minuta de deliberação que tratam da interligação simultânea de água e esgoto sanitário.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSEP, acompanhando o voto do Relator Hédio Luiz Castro aprovou por unanimidade dos presentes pela realização de Consulta Pública

sobre a alteração da Deliberação Arsep 106, de 13-11-2009, para autorizar o procedimento de ligação simultânea à rede de distribuição de água e a interligação do imóvel à rede coletora de esgotos.

3. Processo ARSEPADM-0370-2014 - Ajuste anual dos valores das tarifas (Plano de Adequação Tarifária) a serem